



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.588, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Reconhece como de utilidade pública municipal o Clube de Tiro de Sousa - CTD e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

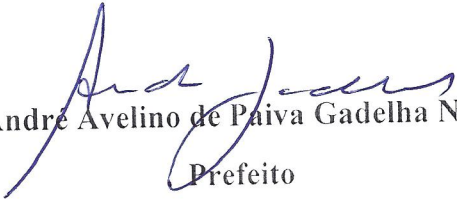
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **Clube de Tiro de Sousa – CTS**, fundado em 09 de outubro de 2015, conforme ata de fundação registrada no Livro de Títulos e Documentos nº B/84, fls. 56, sob nº de registro 69, nº de protocolo 16657, em 15 de outubro de 2015, do Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 05 de novembro de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito